



PORTARIA Nº 10.827, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apuração de indícios de irregularidades e realização de procedimento administrativo disciplinar quanto à possível má conduta dos servidores: A.F.S.B. - RF. 12.443, E.A.M.M. - RF. 10.044, K.R.P.C. - RF. 10.036 e S.R.J.F. - RF. 9815, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.558/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar indícios de irregularidades em face dos servidores: A.F.S.B. - RF. 12.443, E.A.M.M. - RF. 10.044, K.R.P.C. - RF. 10.036 e S.R.J.F. - RF. 9815, lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) FLÁVIA SILVA MARQUES - Presidente;
 - b) JOSÉ MANUEL DE LIRA - Vice-Presidente;
 - c) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA - Membro;

- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ELIZABETH DA SILVA - Titular;
 - b) RITA DE SOUZA CAMELO - Suplente;
 - c) SIMONE CRISTIANE EVES COSTA - Suplente;

- III - representantes da Secretaria de Educação:
 - a) MICHELE GURGEL COSTA - Titular;
 - b) PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA REIS – Suplente.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de fevereiro de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide-verso-